
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **SERVICE TIME COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA – EIRELI**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **SERVICE TIME COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA – EIRELI**, com sede na Rua João Chagas Ortins de Freitas, 327, Galpão 12, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.710-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.140.154/0001-04, por sua Representante Legal a Sra. **Maisse de Oliveira Gama**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.046.315-04, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1** da Cláusula II do Contrato nº 153/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 019/2021, em decorrência do Realinhamento de Preços do valor do produto químico Dicloroisocianurato de Sódio Granulado, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

1.2 – O objeto do Contrato nº 153/2021 é a aquisição de **150 (cento e cinquenta) toneladas** de DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO GRANULADO, com equipamentos, reservatórios e sistemas de dosagem com manutenção, estes em regime de comodato, destinados às Unidades de Tratamento de Água da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, para consumo humano.

1.3 – O valor global do contrato pactuado terá um acréscimo da ordem de **32,18%** referente a revisão do preço, passando o valor da tonelada de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais) para **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais). O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais).

1.4- Com a Revisão de Preços, o valor do Contrato passa de **R\$ 2.610.000,00** (dois milhões seiscentos e dez mil reais) para **R\$ 3.450.000,00** (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 9443/2021;
- CI Nº 02/18.01 – GCAL, de 18 de janeiro de 2022;
- Documentos da Contratada;
- Notas fiscais;
- Parecer Jurídico nº 061/2022 de 17/02/2022;
- Anuência do Diretor de Gestão Corporativa – 2.0.00.00/GCAL;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa que embasa o Parecer Jurídico nº 061/2022, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal e no artigo 162, Parágrafo Único e incisos do R.I.L.C., desta Companhia.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 07 de março de 2022.

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

MAISSE DE OLIVEIRA
GAMA:47904631504

Assinado de forma digital por
MAISSE DE OLIVEIRA
GAMA:47904631504
Dados: 2022.03.08 14:06:36 -03'00'

MAISSE DE OLIVEIRA GAMA
SERVICE TIME COM. PROD. TRATAMENTO
ÁGUA
CONTRATADA

RICARDO PEREIRA SIMÕES
DOS REIS:60137282591

Assinado de forma digital por
RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS
REIS:60137282591
Dados: 2022.03.10 08:28:08 -03'00'

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.03.07 10:51:11 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA
DESO